

2. — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela Comissão Científica de Marketing, Operações e Gestão Geral, nos termos do regulamento do Conselho Científico do ISCTE-IUL.

26.º

Propinas

As propinas são aprovadas anualmente pelo órgão estatutariamente competente, mediante proposta do Reitor do ISCTE-IUL, ouvidas as unidades centralizadas com responsabilidade no ciclo de estudos.

29 de Julho de 2011. — O Reitor, *Luis Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do Mestrado em Gestão de Serviços e da Tecnologia

Área científica predominante do ciclo de estudos: Tecnologia, Produção e Operações

Duração do ciclo de estudos: 1,5 anos lectivos (3 semestres).

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 102 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologia, Produção e Operações. . .	TPO	72	-
Estatística e Análise de Dados	EAD	6	-
Marketing	Mkt	6	-
Finanças	Fin	6	-
Não especificada	n.e.		12
<i>Total</i>		90	12

Plano de estudos do Mestrado em Gestão de Serviços e da Tecnologia

Master in Management of Services and Technology

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Ano					
Gestão da Inovação e da Tecnologia <i>Management of Innovation and Technology.</i>	TPO	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Gestão do valor e dos processos <i>Management of value and business processes.</i>	TPO	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Análise de Projectos de Investimento <i>Capital investment appraisal.</i>	Fin	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Gestão da relação com o cliente, CRM <i>Customer relationship management.</i>	Mkt	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Simulação de sistemas e operações <i>Simulation of systems and operations.</i>	EAD	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Gestão das operações nos serviços <i>Operations management in services.</i>	TPO	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Desenvolvimento de novos produtos <i>New product development.</i>	TPO	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Sistemas de informação e ERPS <i>Management information systems and ERPs.</i>	TPO	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Optativa livre <i>Elective course.</i>	n.e.	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
Optativa livre <i>Elective course.</i>	n.e.	Semestral	150	37 (TP=30; S=6; OT=1)	6
2.º Ano					
Dissertação em Gestão de Serviços e da Tecnologia <i>Dissertation in Management of Services and Technology</i> Ou/or Trabalho de Projecto em Gestão de Serviços e da Tecnologia. <i>Business Problem in Management of Services and Technology.</i>	TPO	Semestral	1050	30 (S=15; OT=15)	42

205004409

Despacho n.º 10195/2011

Sob proposta do Conselho Científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10543/2005, 2.ª série, de 11 de Maio, e 7287-C/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor do ISCTE-IUL aprovou, através do Despacho n.º 07/2009, a 29 de Dezembro de 2009, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em mestre Desenvolvimento e Saúde Global, objecto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-29/2010.

1.º

Criação

O ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa confere o grau de mestre Desenvolvimento e Saúde Global e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por “mestrado”.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é formar profissionais altamente qualificados com uma formação académica aprofundada, capazes de exercerem funções de decisão, execução ou análise na área do desenvolvimento e saúde global.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 42 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e por dois coordenadores executivos e pela Comissão Científica Antropologia.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- a) Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- c) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- d) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- e) Propor o número de vagas.

3 — Compete à Comissão Científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- d) Nomear os coordenadores do mestrado;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Propor as propinas;
- h) Propor o número de vagas;
- i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao Coordenador Científico do Mestrado e apresentadas no Secretariado do Departamento de Antropologia, constando de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente;
- f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Reitor do ISCTE-IUL, sob proposta da Comissão Científica de Antropologia.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo Reitor do ISCTE-IUL, por proposta da Comissão Científica de Antropologia, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O Reitor do ISCTE-IUL estabelece anualmente, por proposta da Comissão Científica de Antropologia, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do Despacho 10.543/2005, são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

1 — Não há regime de precedências no curso de especialização do mestrado.

2 — O aluno apenas poderá proceder à discussão pública da dissertação ou do trabalho de projecto depois de concluir com aproveitamento todas as unidades curriculares do curso de especialização do mestrado.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE-IUL aprovados pelo Conselho Pedagógico.

14.º

Prescrições, reinscrições e transição de ano

1 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

2 — O aluno poderá transitar do 1.º para o 2.º ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 18 créditos (ECTS), independentemente do semestre a que essas unidades pertencam.

3 — Tendo em conta o disposto nos n.os anteriores, é permitida a reinscrição dos alunos no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as unidades curriculares em falta.

15.º

Orientação da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A dissertação ou o trabalho de projecto são preparados sob orientação de um doutor aprovado pela Comissão Científica de Antropologia.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da Comissão Científica de Antropologia.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela Comissão Científica de Antropologia.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

Entrega da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — O aluno deverá proceder à entrega da dissertação nos termos estipulados nas “Normas de apresentação e harmonização gráfica para dissertações do ISCTE-IUL”, do Conselho Científico, bem como, nas normas complementares sobre dissertações da Comissão Científica de Antropologia.

2 — A dissertação ou o trabalho de projecto são entregues no secretariado do Departamento de Antropologia.

17.º

Prazos máximos

1 — Após a entrega da dissertação ou trabalho de projecto, é fixado em 45 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa da dissertação ou trabalho de projecto.

2 — Para efeitos de contagem do prazo de 45 dias úteis entre a entrega da dissertação ou do trabalho de projecto e a realização do acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto, não é contabilizado o mês de Agosto.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo Reitor do ISCTE-IUL por proposta da Comissão Científica de Antropologia, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação ou do trabalho de projecto.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por 3 a 5 membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação ou trabalho de projecto, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE-IUL de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objectivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de reprovado ou aprovado com classificação entre 10 e 20 valores.

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau e diploma

1 — O grau de mestre em Desenvolvimento e Saúde Global será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto.

2 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Desenvolvimento e Saúde Global, com indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas

1 — As certidões serão elaboradas no prazo máximo de 5 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso do grau de mestre e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

3 — O diploma de estudos pós-graduados, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A Comissão Pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL.

2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela Comissão Científica de Antropologia, nos termos do regulamento do Conselho Científico do ISCTE-IUL.

26.º

Propinas

As propinas são aprovadas anualmente pelo órgão estatutariamente competente, mediante proposta do Reitor do ISCTE-IUL, ouvidas as unidades centralizadas com responsabilidade no ciclo de estudos.

29 de Julho de 2011. O Reitor, *Luis Antero Reto*

ANEXO

Estrutura curricular do Mestrado em Desenvolvimento e Saúde Global

Área científica predominante do ciclo de estudos: Antropologia

Duração do ciclo de estudos: 2 anos lectivos (4 semestres).

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	Ant	54	0-12
Ciências da Saúde	CSau	12	0-12
Estudos do desenvolvimento	ED	12	—
Estudos Africanos	EA	18	0-12
Métodos de Pesquisa Social	MPS	6	—
Demografia	Dem	6	—
<i>Total</i>		108	12

Plano de estudos do Mestrado em Desenvolvimento e Saúde Global
Master in Development and Global Health

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Ano					
Saúde, doença e tratamento: perspectivas antropológicas <i>Health, Illness and Treatment: Anthropological Perspectives</i>	Ant	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Saúde global em África, entre a saúde pública a ajuda humanitária <i>Global Health in Africa, Between Public Health and Humanitarian Aid</i>	EA	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Globalização e desafios do desenvolvimento <i>Globalization and Development Challenges</i>	ED	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Seminário sobre teorias e práticas do desenvolvimento <i>Seminar on Theory and Practice of Development</i>	ED	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Pesquisa de terreno <i>Field Research</i>	MPS	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Saúde e Doença na perspectiva das ciências sociais <i>Social Science Perspectives on Health, Illness and Treatments</i>	EA	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Políticas de saúde no contexto da globalização: organizações internacionais, ONG e movimentos sociais. <i>Políticas de Saúde no Contexto da Globalização: Organizações Internacionais, ONG e Movimentos Sociais</i>	Ant	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Desenho de programa e projecto de intervenção <i>Program and Project Design</i>	EA	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Demografia e Saúde <i>Demographics and Health</i>	Dem	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Hegemonia da medicina ocidental e o processo de medicalização <i>Western Medicine Hegemony and the Process of Medicalization</i>	CSau	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6
2.º Ano					
Epidemiologia <i>Epidemiology</i>	CSau	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Grandes endemias e saúde ambiental <i>Endemic Diseases and Environmental Health</i>	CSau	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Optativa (*) <i>Elective</i>	Ant; CSau; EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Optativa (*) <i>Elective</i>	Ant; CSau; EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Optativa (*) <i>Elective</i>	Ant; CSau; EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Optativa (*) <i>Elective</i>	Ant; CSau; EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Dissertação em desenvolvimento e saúde global <i>Master Dissertation in Development and Global Health</i> OU Trabalho de projecto em desenvolvimento e saúde global <i>Master Project in Development and Global Health</i>	Ant	Semestral	1050	27(S=20; OT=7)	42

(*) Os alunos escolhem de uma lista de optativas aprovada anualmente pela Comissão Científica de Antropologia, a qual pode integrar as unidades curriculares abaixo listadas:

Optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
2.º Ano					
Ética, saúde pública e direitos humanos <i>Ethics, Public Health and Human Rights</i>	CSau	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Acesso a cuidados de saúde em situações extremas <i>Access to Health in Extreme Situations: Refugees, Illegal Migrants and Prisoners</i>	EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Pluralismo Terapêutico <i>Therapeutic Pluralism</i>	EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Risco e saúde pública em meio urbano <i>Urban Health</i>	EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Saúde materno-infantil e reprodutiva <i>Reproductive, Maternal and Child Health</i>	EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Imigração e Saúde Mental <i>Immigration and Mental Health</i>	Ant	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Desenvolvimento e Deficiência <i>Disability and Development</i>	EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
HIV/SIDA e o conhecimento médico <i>Aids, Society and Medical Knowledge in Historical Perspective</i>	Ant	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Filantropia, caridade e estado do Bem Estar <i>Philantropy, Charity and the Welfare State</i>	CSau	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3

205004328

Despacho n.º 10196/2011

Sob proposta do Conselho Científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10543/2005, 2.ª série, de 11 de Maio, e 7287-C/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor do ISCTE-IUL aprovou, através do Despacho n.º 06/2009, a 29 de Dezembro de 2009, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos, objecto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-28/2010.

1.º

Criação

O ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa confere o grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por “mestrado”.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da gestão de recursos humanos.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 102 créditos (ECTS) e uma duração de três semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 42 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e por dois coordenadores executivos e pela Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- Propor o número de vagas.

3 — Compete à Comissão Científica:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Deliberar sobre equivalências;
- Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- Nomear os coordenadores do mestrado;
- Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Propor os júris de provas de mestrado;
- Propor as propinas;
- Propor o número de vagas;

i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao Coordenador Científico do Mestrado e apresentadas no Secretariado do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum Vitae*;
- Fotografia;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- Currículo académico e científico;
- Classificação da licenciatura;
- Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Reitor do ISCTE-IUL, sob proposta da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo Reitor do ISCTE-IUL, por proposta da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O Reitor do ISCTE-IUL estabelece anualmente, por proposta da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do Despacho 10.543/2005, são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.